



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.120 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

“Abre Créditos Especiais à CUIABÁ PREV”

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 238 de 10 de Junho de 2.011, ficam abertos à Cuiabá Prev créditos especiais até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais),conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.


FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



GP
GABINETE
DO PREFEITO

Decreto n° 5.120 de 16 de Dezembro de 2011.

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Suplementação
060301 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ					100.000,00
09	272	0018	2165 - Encargos com Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro		100.000,00
			339005		242
Total					100.000,00

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					100.000,00
17	512	0031	1007 - Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário		100.000,00
			449051		131
Total					100.000,00